



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 250/98

(Dispõe sobre a autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí - MS, autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), para reforço das dotações abaixo relacionadas, consignadas no orçamento programa do corrente exercício:

02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 08.41.190.1.010 - 4.110 - Construção de Unidade Escolar de Pré-Escolar..... | R\$ | 40.000,00 |
| 08.41.190.1.010 - 4.120 - Construção de Unidade Escolar de Pré-Escolar..... | R\$ | 15.000,00 |
| 08.42.188.1.011 - 4.110 - Construção de Unidade Escolar de 1º grau..... | R\$ | 300.000,00 |
| 08.42.188.1.012 - 4.120 - Aquis. de móv., máq. e veíc. p/ o ensino de 1º grau..... | R\$ | 80.000,00 |
| 08.43.197.1.014 - 4.120 - Aquisição de móv., máq. e veíc. p/ Escola Agrícola..... | R\$ | 25.000,00 |
| 08.42.188.2.018 - 3.214 - Transferência para o Fundo Municipal de Educação... | R\$ | 270.000,00 |
| 08.42.228.1.017 - 4.110 - Construção de um Ginásio de Esporte..... | R\$ | 100.000,00 |

02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 10.58.323.1.023 - 4.110 - Pavimentação e Obras complementares..... | R\$ | 80.000,00 |
| 13.76.448.1.028 - 4.110 - Galerias e drenagem urbana..... | R\$ | 20.000,00 |
| 16.88.534.1.032 - 4.110 - Construção e conservação de estradas vicinais..... | R\$ | 100.000,00 |

02.07 - SECRETARIA DE SAÚDE

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 13.07.021.2.030 - 3.214 - Transferência para o Fundo Municipal de Saúde..... | R\$ | 135.000,00 |
| 13.75.428.1.035 - 4.110 - Construção e ampliação do posto de Saúde..... | R\$ | 85.000,00 |

ARTIGO 2º. - Para cobertura da suplementação de que trata o Artigo 1º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo discriminadas, na forma do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei 4.320/64.

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 13.75.428.1.037 - 4.120 - Aquisição de Móveis, veículos e equip..... | R\$ | 15.000,00 |
| 16.88.534.2.029 - 3.131 - Manutenção e encargos com o setor rodoviário..... | R\$ | 10.000,00 |
| 16.88.534.2.028 - 3.120 - Recuperação de veíc. e Equip. Rodoviários..... | R\$ | 10.000,00 |
| 16.88.534.2.028 - 3.132 - Recuperação de veíc. e Equip. Rodoviários..... | R\$ | 30.000,00 |
| 16.88.534.1.033 - 4.120 - Aquisição equipamentos rodoviários..... | R\$ | 100.000,00 |
| 16.88.532.1.031 - 4.110 - Construção Terminal rodoviário..... | R\$ | 50.000,00 |
| 13.76.449.1.029 - 4.110 - Implantação esgoto sanitário..... | R\$ | 100.000,00 |
| 11.77.455.1.030 - 4.110 - Controle da erosão urbana..... | R\$ | 100.000,00 |
| 10.60.325.1.024 - 4.120 - Aquisição de equipamentos e veículos p/ limpeza..... | R\$ | 80.000,00 |

Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIARÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

| | | |
|------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 10.57.316.1.020 - 4.110 - Construção de unidades habitacionais..... | R\$ | 100.000,00 |
| 08.48.247.1.019 - 4.120 - Aquisição de instrumentos p/ Banda..... | R\$ | 20.000,00 |
| 08.48.247.1.018 - 4.110 - Construção da Biblioteca pública..... | R\$ | 15.000,00 |
| 08.45.216.1.015 - 4.120 - Escola Profissionalizante..... | R\$ | 50.000,00 |
| 08.43.197.1.013 - 4.110 - Construção de Escola Agrícola..... | R\$ | 100.000,00 |
| 08.42.188.2.017 - 3.111 - Manut. e Encargos com ensino de 1º grau..... | R\$ | 300.000,00 |
| 08.42.188.2.017 - 3.120 - Manut. e Encargos com ensino de 1º grau..... | R\$ | 80.000,00 |
| 08.42.188.2.017 - 3.132 - Manut. e Encargos com ensino de 1º grau..... | R\$ | 60.000,00 |
| 08.46.228.1.016 - 4.110 - Construção de quadra polivalentes..... | R\$ | 30.000,00 |

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIARÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de 1998.


RENATO TONELLI
Prefeito Municipal